



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 397/98

Reconhece de utilidade pública o HOSPITAL
PARAÍSO - SOCIEDADE ASSISTENCIAL E
BENEFICENTE.

**ALFREDO LINK, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO
SUL, EM EXERCÍCIO,**

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV,
da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o HOSPITAL
PARAÍSO - SOCIEDADE ASSISTENCIAL E BENEFICENTE, entidade com sede na Vila
Paraíso, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
20 DE JANEIRO DE 1998.**


ALFREDO LINK,
Vice-Prefeito Em Exercício.